



## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E COPEIRAGEM

### CONTRATANTE

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO – (CRN-2)**, entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei nº 6.583, de 20.10.1978, autarquia federal, com sede na Avenida Taquara, 586/503, Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 87.070.843/0001-42, neste ato representado pela presidente Sra. **MAGDA AMBROS CAMMERER**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 9008234131, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 397.834.720-20, inscrita no CRN-2 sob o nº 0995, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS e, pela tesoureira Sra. **IVETE REGINA CICONET DORNELLES**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 8006673647, expedida pela SSP/RS, CPF nº 293.928.700-78, inscrita no CRN-2 sob o nº 0019, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS.

### CONTRATADA

**MEGA SEGURANÇA & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço rua Pedro Velho, 336, Bairro Partenon, CEP 90680-510, Porto Alegre/RS, CNPJ nº 23.963.056/0001-47, neste ato representada pela seus sócios **JEANE SOLANGE WAGNER**, brasileira, solteira, nascida em 12/04/1964, comerciante, carteira de identidade nº. 8020883941 expedida pela SSP/RS, CPF nº. 416.773.150-91, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS na Rua Pedro Velho, 336 – Bairro Partenon, CEP 90680-510 ou **DIOGO WAGNER CABREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/06/1988, comerciante, carteira de identidade nº. 1075544575 expedida pela SSP/RS, CPF nº. 837.583.210-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Pedro Velho, nº. 336 Bairro Partenon, CEP 90.680-510.

As partes acima nominadas e qualificadas, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E COPEIRAGEM, datado de 01 de maio de 2024, conforme se verifica a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida a prorrogação do Contrato emergencial pelo período de mais 02 (dois) meses, a contar de **01 de maio de 2024**, previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.022.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A prorrogação do Contrato por mais 02 (dois) meses, se justifica pelo seguinte motivo:

- A nova licitação, na modalidade pregão, está em andamento com previsão de publicação do edital para o mês de junho de 2024.



## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições previstas no referido Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 01 de maio de 2024.

MAGDA AMBROS Assinado de forma digital  
por MAGDA AMBROS  
CAMMERER:3978 CAMMERER:39781472020  
3472020 Dados: 2024.05.01 15:36:22  
-03'00'

PELA CONTRATANTE - **MAGDA AMBROS CAMMERER**  
PRESIDENTE – CRN-2/0995D

**IVETE REGINA CICONET DORNELLES**  
TESOUREIRA – CRN-2/0019D

PELA CONTRATADA -

**MEGA SEGURANÇA & SERVIÇOS LTDA**

JEANE SOLANGE  
WAGNER:4167731  
5091

Assinado de forma digital por  
JEANE SOLANGE  
WAGNER:41677315091  
Dados: 2024.05.31 08:34:06  
-03'00'

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

2 de 2